

DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSOS 319/2024

[?]

[?]

319.pdf

RP
rj presidencia

[?]

[?]

[?]

[?]

[?]

Para:+2 outros
Cc:+4 outros

Qui, 14/11/2024 15:37

319.pdf

239 KB

[?]

----- Forwarded message -----

De: **Aline Pereira** <aline.pereira@cbf.com.br>

Date: qua., 13 de nov. de 2024 às 20:49

Subject: Re: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSOS 319/2024

To: **rj presidencia** <rj.presidencia@cbf.com.br>, Michel Asseff Filho <michel@asseff.com.br>, Amanda Borer <amanda.borer@asseff.com.br>, João Pedro Damasceno Andrade <joao.andrade@asseff.com.br>, João Marcello Costa <joao.costa@asseff.com.br>, Competições DCO <competicoes.dco@cbf.com.br>, dju.desportivo <dju.desportivo@cbf.com.br>, Julio Avellar <julio.avellar@cbf.com.br>, <juridico@flamengo.com.br>, <rodrigofrangelli@flamengo.com.br>

SEGUE DESPACHO EM ANEXO.

Aline Andriolo



STJD | Assessora da Presidência

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 3035-6201

www.cbf.com.br

Em qua., 13 de nov. de 2024 às 14:53, Aline Pereira <aline.pereira@cbf.com.br> escreveu:



OFÍCIO Nº 1199/2024 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: CR Flamengo
Para: Departamento de competições da CBF

Rio, 13 de novembro de 2024.

De ordem do Auditor, Dr. Maxwell Borges de Medeiros Vieira, deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, referente ao processo nº 319/2024 – Recurso Voluntário – Recorrente: CR Flamengo, em favor de seu Vice Presidente Marcos Brás - Recorrido: Decisão da Primeira Comissão Disciplinar, informo que, através de despacho, foi **DEFERIDO o pedido de efeito suspensivo vindicado pelo recorrente para seu dirigente**

.

Informo, outrossim, que o despacho será enviado posteriormente.